



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 708/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 583/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **06.044.279/0001-91**, para a prestação de serviço de reforma da sala da pediatra na Unidade Básica de Saúde de Município de Monte Belo do Sul. A descrição dos materiais e da mão de obra estão no anexo I.

Valor total da obra R\$15.611,00 (quinze mil, seiscentos e onze reais).

Justificativa da Contratação: O serviço faz-se necessário para garantir a reforma da sala onde a pediatra atende na Unidade Básica de Saúde do Município.

VIVIANE CERIOTTI

Secretária Municipal de Saúde

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 2132/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e tem como fundamentação, no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 708/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 583/2024 para a contratação da empresa **CONSTRUTORA**

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E INCORPORADORA BONATTO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 06.044.279/0001-91. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.1095.000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS NA UBS

3.4.4.90.51.99.00.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES 8553

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal em exercício



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 708/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 583/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde: prestação de serviço de reforma da sala da pediatra na Unidade Básica de Saúde de Município de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação de serviço de reforma da sala da pediatra na Unidade Básica de Saúde de Município de Monte Belo do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 2132/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em prestar serviços de reformas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço deverá ser realizado em 30 (trinta) dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DEAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pelo serviço descrito acima será pago o valor de R\$15.611,00 (quinze mil, seiscentos e onze reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.1095.000 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS NA UBS

3.4.4.90.51.99.00.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES 8553

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

VIVIANE CERIOTTI

Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL (REFORMA SALA PEDIATRA)

Empresa: Construtora e Incorporadora Bonatto Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		VALOR		PREÇO TOTAL	
				UNIT.	QUANT.	UNIT.	QUANT.	UNIT.	QUANT.
1	RETRABALHO								
1	RETRABALHO PISO VINILICO EM PLACAS	M²	10,50		45,00			472,50	472,50
2	RETRABALHO E COLOCAÇÃO VASO SANITARIO E PIAS COM COLUNA	UNID	2,00	50,00	150,00			300,00	400,00
3	REGULARIZAÇÃO PARA PISO VINILICO EM MANTA	M²	10,50	65,00	35,00			367,50	1.050,00
4	RODAPE VINILICO EM MANTA 7CM	ML	17,00	75,00	35,00			595,00	1.870,00
5	PISO VINILICO EM MANTA 2,3MM COR VERDE, COM SOLDAS NAS EMENDAS	m²	10,50	500,00	75,00			787,50	6.037,50
6	MASSA CORRIDA NAS PAREDES INTERNAS	m²	61,50	29,00	25,00			1.537,50	3.321,00
7	PINTURA INTERNA SEMI BRILHO 2D MAO + TETO	m²	61,50	20,00	20,00			1.230,00	2.460,00
TOTAL DA REFORMA							10.321,00	5.290,00	15.611,00

VALOR TOTAL GLOBAL INCLUINDO TODOS OS IMPOSTOS SOCIAIS E TRABALHISTAS É DE R\$15.611,00
(Quinze mil e Seiscentos e Onze reais)

06.044.279/0001-11
CONSTRUTORA E INCORPORADORA
BONATTO LTDA
Rua José Bonifácio, 551
Vila Bessanense
95340-000 - Nova Bassano - RS

